



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 659/2008, de 27 de fevereiro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 45.061,06 (quarenta e cinco mil sessenta e um reais e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 – Manutenção do Depto. de Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo - 33124 ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Serviços de terceiros – P.J. - 33124 ..... R\$ 3.750,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente - 33124..... R\$ 36.310,95

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.30 – Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026120 – Transporte Escolar Estadual

3.3.90.30.03.0000 – Despesa com Transporte Escolar - 33112 ..... R\$ 0,11

**TOTAL ..... R\$ 45.061,06**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, será custeado com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

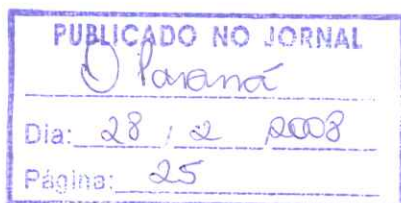
Fonte de Recurso nº 33124 – Inclusão Digital 2007..... R\$ 45.060,95

Fonte de Recurso nº 33112 – Transporte Escolar Estadual..... R\$ 0,11

**TOTAL ..... R\$ 45.061,06**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de fevereiro de 2008.



Nº 9.574

  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal